

## EDITAL

**Assunto: Alteração do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Barcelos**


**Miguel Jorge da Costa Gomes**, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t), do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56.º, do referido Anexo I, torna público que a Câmara Municipal de Barcelos, em reunião extraordinária de 12/11/2020, deliberou proceder à alteração de disposições do Regulamento do Plano Diretor Municipal, nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 76.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, cuja sua realização deverá acontecer no prazo de 4 meses, tal como também foi deliberado naquela sessão pública.

Mais torno público, que dispõem os interessados de um prazo de 15 dias (úteis), a contar da data de publicação do Aviso n.º 1869/2021 do Diário da República, 2ª Série de 28 de janeiro de 2021, para formulação de sugestões e apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 88º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

As sugestões e pedidos de informação a apresentar relativamente a este procedimento administrativo, cujos atos e formalidades se encontram para consulta no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos (Casa do Rio) em horário de expediente, devem ser dirigidos por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues pessoalmente no Balcão Único do Edifício dos Paços do Concelho, Largo do Município, 4750 - 323 Barcelos, ou no endereço de correio eletrónico [www.cm-barcelos.pt](http://www.cm-barcelos.pt), dentro daquele prazo.

Barcelos, 28 de janeiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Barcelos,



---

//Miguel Jorge da Costa Gomes//